

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova a criação de cursos de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião dos dias 03 a 06 de novembro de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Caçador	FIC	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros Básico	160h	30	60	Noturno
2.	Criciúma	FIC	Acessibilidade nas edificações	50h	20	20	Matutino
3.	Centro de Referência	FIC	Videoconferência	24h	Sem limite de vagas	Sem limite de vagas	Modalidade EaD
4.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Básico	40h	25	25	Noturno
5.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Intermediário	40h	25	25	Noturno
6.	Lages	FIC	Controladores Lógico Programáveis – Nível Avançado	40h	25	25	Noturno
7.	Lages	FIC	Conversores estáticos indiretos de frequência - Nível Básico	40h	25	25	Noturno
8.	Lages	FIC	Conversores estáticos indiretos de frequência - Nível Avançado	40h	25	25	Noturno

Florianópolis, 07 de novembro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC